



DIOCESE DE BRAGANÇA

Praça da Catedral, 368, Centro, cx. postal 013
68600-000- Bragança - Pará - Brasil
Fone: 91-3425-1108
E-mail: jesuscizaurre@hotmail.com

Prot: 037/2020

Orientações diocesanas para a retomada das atividades pastorais e celebrativas.

Depois de mais de três meses de fechamento de nossos templos e capelas, consideramos que chegou o momento de uma reabertura prudente e gradual das atividades pastorais e das celebrações litúrgicas na Diocese de Bragança do Pará. Antes de mais nada, é fundamental considerar o que prescrevem os diversos decretos municipais. O decreto municipal sobre a reabertura das atividades deve ser seguido em cada paróquia, especialmente quando contempla normas sobre as igrejas. Assim, pois, a partir do dia 1 de julho de 2020:

1.- Fica permitido celebrar em nossas igrejas e capelas com a presença física de pessoas sempre que se respeite o uso de máscara e distanciamento das pessoas não permitindo o acesso de pessoas em número maior do que estabelece o decreto municipal. Recordamos, ainda, que nossos ambientes deverão ser higienizados e dispor de elementos de higienização nas entradas.

2.- É recomendável que as pessoas de idade ou grupos de risco evitem participar das celebrações presenciais, por isso, aconselha-se às paróquias que continuem transmitindo as missas e outras atividades litúrgicas pelos meios de comunicação: rádio, Televisão e internet. Recomendamos que não falte a comunhão para os doentes e enfermos, para isso, os ministros extraordinários da Eucaristia mais jovens devem ser organizados para a administração da comunhão nas casas.

3.- Nas celebrações as pessoas situem-se devidamente distantes (dois metros) umas das outras. Não deverá ter abraço da paz e o “Amém” dito por cada fiel na hora da comunhão poderá ser expressado antes de forma que cada fiel na hora da comunhão não diz nada e recebe o Corpo do Senhor na mão.

4.- Evitem-se aglomerações na sacristia e o número excessivo de coroinhas e ministros. Todas as pessoas presentes no presbitério deverão usar máscara, a exceção do presidente da celebração.

5.- As comunidades eclesiais das zonas rurais e urbanas poderão iniciar as suas atividades litúrgicas e pastorais, também, a partir do dia 01 de julho, levando em conta tudo o que foi dito sobre número de pessoas, higiene e distanciamento social.

6.- **Batismo:** podemos celebrar o batismo com número reduzido de crianças a serem batizadas. Por ex.: batismo com 6 crianças.

7.- **Crisma:** A partir do dia 1º de agosto retornaremos as celebrações do sacramento da Crisma. Faremos a crisma por grupos de até 20 crismandos e o Sr. Bispo será ajudado nesta tarefa pelos Vigários episcopais em cada Região Episcopal. A marcação das datas e lugares da crisma será feita pela secretária do Sr. Bispo que se encarregará de entrar em contato com os Vigários Episcopais respectivos. As anotações e as contribuições dos crismados serão entregues na Cúria Diocesana. Para evitar riscos, durante a imposição do óleo, os crismandos nada responderão. As respostas serão realizadas antes da imposição e de forma geral. As fotos, no final, serão limitadas.

8.- **Casamentos:** Poderão ser feitos de forma individual ou comunitária, porém em pequenos grupos.

9.- **As confissões:** Na diocese a forma ordinária da confissão é a individual, também chamada confissão auricular. Organizem-se as paróquias para que os fieis possam receber este sacramento com segurança, estabelecendo horários e locais apropriados e evitando aglomerações na espera da confissão.

10.- **Festas de Padroeiros:** Nossas festas deverão ter um outro formato diferente daquele que estamos acostumados: as celebrações com número reduzido de pessoas, as procissões sem gente, podendo a imagem do padroeiro passar de carro pelas ruas da cidade ou vila; o arraial, bingos e leilões podem ser virtuais; pode ter venda de comidas, no estilo *delibery*, com tal que elas não sejam preparadas nas cozinhas paroquiais. Enfim, cada paróquia poderá exercitar sua criatividade, mas sempre respeitando a norma de evitar aglomerações.

11.- **EFAC:** Atividades pastorais e formativas no EFAC poderão acontecer a partir do dia 1 de agosto, sempre levando em conta a quantia de pessoas que não deve ultrapassar o número de 60 e as medidas de higiene e distanciamento.

Que Senhor Jesus que veio trazer vida em abundância (cfr. Jo 10,10) nos proteja e acompanhe.

Bragança - PA, 26 de junho de 2020

D. Jesus Maria Cizaurre Berdonces, OAR
Bispo da Diocese de Bragança